



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA-CENTRAL
Praça da Liberdade, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2024 - DPED/DENS/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 28 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DE TURMA PARA OS CURSOS TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO E CURSOS TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS TERESINA CENTRAL

A Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Teresina Central torna pública a abertura do Edital de Eleição de Representante de turma para os Cursos Técnico Integrado Ao Médio e Cursos Técnico Concomitante/Subsequente 2024/1.

1 DAS ATRIBUIÇÕES DO REPRESENTANTE DE TURMA

1.1 Os representantes de turma são estudantes eleitos, pela maioria dos discentes, com o objetivo de representar os interesses do conjunto dos estudantes de suas respectivas turmas.

1.2 Os representantes de turma são um elo entre a turma e a comunidade escolar. Ele é o porta-voz da turma, isto é, aquele que transmite as SUGESTÕES, REIVINDICAÇÕES E PROBLEMAS do grupo. Incentiva a turma a participar de eventos, solenidades, visitas etc.

1.3 As atividades de um representante de turma incluem: incentivar a turma a ser um grupo coeso e unido; auxiliar o grupo a determinar seus objetivos e a utilizar os meios adequados para atingi-los; ajudar a turma a colaborar com os objetivos básicos e projetos do campus; comparecer e participar das reuniões e eventos para os quais for convocado; comparecer às reuniões de conselho de classe apresentando as demandas, críticas e sugestões levantadas pela turma; exercer uma liderança positiva; solicitar a intervenção do departamento pedagógico, das coordenações dos cursos e da diretoria de Ensino nas ocorrências de indisciplina, infrequência, baixo rendimento nas avaliações, dificuldades de relacionamento entre professor/aluno, dentre outras ocorrências.

2 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA, EXERCÍCIO E RECONDUÇÃO

2.1. Nesse processo deverão ser eleitos, para cada turma, de todos os Cursos Técnico Integrado ao Médio e Cursos Técnico Concomitante/Subsequente no IFPI/Campus Teresina Central um representante discente titular e vice-representante, pode-se eleger também um representante suplente.

2.2. Poderá candidatar-se à função de representante o discente que:

- a) Estiver regularmente matriculado em um dos cursos ofertados;
- b) Frequentar regularmente as aulas presenciais e demais atividades do Campus;
- c) Não ter sofrido suspensão e/ou não possuir Registro de Advertência Grave no Histórico de Ocorrências Discentes da instituição.

2.3. A duração do mandato do representante será de um semestre, podendo ser reconduzido.

2.4 Para as turmas que já possuam representantes e vice-representantes, caso não haja algum (a) outro (a) discente que manifeste interesse em se candidatar, haverá recondução, ou seja, a continuidade do mandato do representante em decorrência da ausência de outros candidatos na turma.

2.5 A eleição de qualquer representante discente não possui relação direta ou indireta com o recebimento de qualquer remuneração financeira.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas via **Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, no período de 29 de fevereiro a 04 de março de 2024, por meio de formulário de inscrição.**

3.2 Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar na inscrição nome completo, curso e turma/série.

3.3 Na tela inicial do SUAP, na seção de notificações (FIQUE ATENTO-A!), inscreva-se clicando no link Edital Eleição Representante de Turma, no período de inscrição aberto:

a) Estudante dos Cursos Técnico Integrado ao Médio clicar no Edital referente a sua modalidade de ensino.

b) Estudante dos Cursos Concomitante/Subsequente clicar no Edital referente a sua modalidade de ensino.

3.4 A inscrição do(a) candidato(a) somente será homologada se atender aos critérios do item 2.2 deste Edital.

3.5 Não havendo candidatos interessados em ocupar a função de representante discente ou a renúncia dos representantes durante o mandato vigente, a turma indicará dois nomes, ao Departamento Pedagógico, para ocupar as respectivas funções, podendo ocorrer a recondução dos eleitos anteriormente.

4 DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

4.1 É facultado ao discente divulgar sua candidatura, no período de **07 a 11 de março de 2023** por meio de internet (via e-mails, redes sociais), ou presencial, no máximo 10 minutos na turma, desde que autorizado pela Coordenação do Curso e professor responsável pela turma no horário.

5 DA ELEIÇÃO

5.1 O regime de votação será no período de 07 a 11 de março de 2024, via SUAP.

5.2 O estudante deverá acessar o SUAP com sua matrícula e senha.

5.3 Na tela inicial, na seção de notificações (FIQUE ATENTO-A!), clique no link Eleição Representante de Turma, no período de inscrição aberto:

a) Estudante dos Cursos Técnico Integrado ao Médio clicar no Edital referente a sua modalidade de ensino.

b) Estudante dos Cursos Concomitante/Subsequente clicar no Edital referente a sua modalidade de ensino.

5.4 Em seguida localize os candidatos da sua turma, escolha o seu candidato e clique na opção votar.

5.5 O discente mais votado, em cada turma, será conduzido à função de representante titular. Já o segundo discente mais votado, em cada turma, será conduzido à função de representante suplente. Em havendo interesse da turma, o terceiro, mais votado, será conduzido à função de suplente.

5.6 Em caso de empate será levado em consideração o seguinte critério de desempate:

a) Acordo entre as partes quem será conduzido como representante titular e como vice-representante;

b) Maior idade entre os candidatos: o mais velho será conduzido à função de representante titular, já o segundo discente será conduzido à função de representante suplente.

5.7 É permitido um voto por estudante.

5.8 O voto deverá ser secreto para todos os representantes.

5.9 Ao final da votação, a Equipe Pedagógica contabilizará os votos e anunciará o resultado final das eleições, divulgando os nomes do(a) Representante e Vice-representante de cada turma.

6 DO DESLIGAMENTO DAS FUNÇÕES

6.1 No caso de desistência do discente, trancamento de matrícula, atestado médico por período superior a 15 dias ou transferência de curso, o discente será substituído pelo suplente que será o segundo mais votado.

6.2 Os representantes discentes (titular e/ou suplente) que não desempenharem adequadamente suas funções

poderão ser substituídos. Nesses casos, a turma representada pelos referidos estudantes deverão encaminhar ao Departamento Pedagógico requerimento de substituição com justificativa.

7 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	28/02/2024
Inscrição dos Candidatos	29/02/2024 a 04/03/2024
Homologação da inscrição dos candidatos	06/03/2024
Eleição	07 a 11/03/2024
Resultado Preliminar	13/03/2024
Interposição de Recursos	14/03/2024
Resultado Final	15/03/2024
Reunião com representantes de turma	18/03/2024

Este cronograma poderá sofrer alterações conforme número de inscrições de candidatos à Representante de Turma

8 DA ORGANIZAÇÃO DOS REPRESENTANTES DE TURMA

8.1 Após a homologação da eleição será realizada, pelo Departamento Pedagógico, uma reunião **no dia 18 de março de 2024**, para explicitar as funções do representante de turma, discutir a importância da articulação das ações com o Grêmio Estudantil e organizar o calendário de reuniões bimestrais com os representantes de turma.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Departamento Pedagógico não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência de dados nos prazos especificados.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Ensino.

Teresina, 27 de fevereiro de 2024.

DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francieric Alves de Araujo, DIRETOR(A)** - CD3 - DENS-CAMPUS TERESINA-CENTRAL, em 28/02/2024 10:21:22.
- **Amanda Marques de Oliveira Gomes, ASSISTENTE SOCIAL**, em 28/02/2024 10:29:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 243229

Código de Autenticação: df435dc4ad

